

**RELATÓRIO DA COMISSÃO:
COMISSÃO XXIV
Consultas e Outros Papéis I**

Quanto ao documento 234.

Oriundo do(a):

Sínodo Piratininga.

Ementa:

Consulta se os Ministros Jubilados podem ser eleitos ou nomeados para ocuparem cargos em Juntas, Comissões, Autarquias e Órgãos da IPB.

REVISÃO DE MATÉRIA QUANTO À RESOLUÇÃO LV:

Considerando que:

- a) o artigo 49 da CI/IPB trata do assunto "jubilação de ministros", destacando a situação dos jubilados de modo específico nos parágrafos 4º e 5º;
- b) no citado parágrafo 4º, estabelece as limitações do exercício pastoral preservando porém os seus privilégios de ministro, bem como a possibilidade de o mesmo ser eleito secretário executivo ou tesoureiro de concílio;
- c) no parágrafo 5º esclarece que o ministro jubilado, sendo membro do concílio não terá direito a voto, exceto se eleito secretário executivo ou tesoureiro;
- d) não há qualquer outro impedimento constitucional que proíba assumir cargos em juntas, comissões, órgãos ou autarquias da IPB;

O SC-E/IPB - 2010 RESOLVE:

Declarar que os ministros jubilados podem ser eleitos ou nomeados para os setores



**Igreja Presbiteriana
do Brasil**

PROTOCOLO No LXXIX

**Roberto Brasileiro Silva
Presidente do SC/IPB**

Data: 23/11/2010

referidos no considerando "d" dentro das peculiaridades de cada setor.

Sala das Sessões, 23 de Novembro de 2010.

Relator: Rev. Carlos Aranha Neto

Sub-relator: Rev. Samuel Gueiros Vitalino

Membros: Presb. Abel Belloti, Presb. Antônio Carlos Rosa, Rev. Antonio Gomes Pereira Neto, Presb. Argeu Das Chagas, Rev. Arnaldo Matias Cavalcante Filho, Rev. Célio Miguel Da Silva, Presb. Cosme Costa Nogueira, Presb. Dário Correa Ribeiro, Presb. Edison Jair De Mello, Presb. Edivaldo Carlos da Silva, Rev. Francisco de Assis Maciel dos Santos, Presb. Jânio Fernandes Dourado, Rev. Jetro Calixto Da Silva Filho, Presb. Joel Dias De Jesus, Presb. José Correia Filho, Presb. José Ferreira Neto, Presb. José Railson Bezerra, Rev. Josinaldo Martins Lopes, Rev. Luiz Henrique Filho, Presb. Marilo Costa, Rev. Nélio Gaspar dos Reis, Rev. Nicanor Perrut Corrêa, Presb. Odracir Lizete Martins, Rev. Paulo Flávio Ferreira Pereira, Presb. Paulo Henrique Correia Araújo Da Cruz, Presb. Regis Wellington Miranda Oliveira, Rev. Ricardo Soares Mattos, Presb. Roberto Dafara, Presb. Rogerio Donato Kampa, Rev. Sandro Augusto da Mata Santana, Rev. Saulo Emanuel de Oliveira.



**IGREJA PRESBITERIANA DO
BRASIL**
SECRETARIA EXECUTIVA
Supremo Concílio da Igreja
Presbiteriana do Brasil -11 a 17 de Julho –
Curitiba/PR

Folha

Belo Horizonte, 11 de julho de 2010.

Ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2010.

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem: **Sínodo Piratininga – Presbitério Sul Paulistano**

Assunto: **Consulta se Ministros jubilados podem assumir cargos**

Anexos:

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente

Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 234

Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 22/03/2010

Igreja Presbiteriana do Brasil
Sínodo de Piratininga

(30 anos – organizado a 07/07/1979)

Secretaria Executiva

SE/SPI – Rev. Rubens de Souza Castro
Rua Piauí, 763 ap. 34 – Santo Antonio
09541-150 – São Caetano do Sul - SP

Consulta
ao SC/IPB-2010:

PSPA – Se Ministros
Jubilados podem
assumir cargos...

Of. 33/2010

São Paulo, 08 de Abril de 2010.

Ao
Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil
Curitiba/PR – Julho de 2010

Ref. CONSULTA SE MINISTROS JUBILADOS PODEM ASSUMIR CARGOS

Prezados Irmãos:

O Sínodo de Piratininga em sua Reunião Extraordinária, realizada em São Paulo/SP, no dia 7 de Abril de 2010, resolveu entre outros assuntos, “[...] **a) Receber e tomar conhecimento” e “b) Encaminhar Consulta ao SC-IPB/2010”**, (em anexo) do Presbitério Sul Paulistano sobre o exercício de funções em Comissões, Juntas, Órgãos e Autarquias da IPB, por ministros jubilados.

Sem mais para o momento, por Cristo,



Rev. Rubens de Souza Castro

SE-SPI

São Paulo, 06 de abril de 2010

Ao Sínodo de Piratininga
A/C Sr. Secretário Executivo

Compareceu a _____ reunião
do Sínodo de
Piratininga na I.P. _____
em _____

Ref.: Consulta ao SC/IPB sobre ministro jubilado.

Amados irmãos em Cristo,

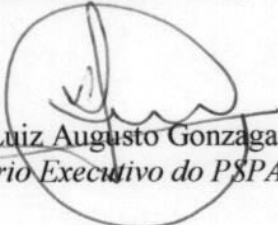
Considerando:

1) Que a CI/IPB, Art. 49, § 5º, regulamenta quais funções o ministro jubilado pode assumir;

O PSPA consulta ao SC/IPB:

Se os Ministros jubilados podem ser eleitos ou nomeados para ocuparem cargos em Juntas, Comissões, Autarquias e Órgãos da IPB.

No amor fraterno de Cristo,


Presb. Luiz Augusto Gonzaga
Secretário Executivo do PSPA